



Maratona BTT de Ponte de Sor 2020 (Ponte de Sor)

REGULAMENTO

ORGANIZAÇÃO

A organização compete ao BTTSOR secção de btt da Assoc. De Ciclismo e Cultural de Ponte de Sor

Artigo 1º

Organização

1. O BTTSOR secção de btt da Assoc. de Ciclismo e Cultural de Ponte de Sor realiza a “Maratona BTT de Ponte de Sor 2020”, aberta a todos os participantes maiores de 16 anos e sem limitações físicas, o qual se regerá pelo presente Regulamento Técnico e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela organização como adenda ao presente regulamento e publicada antes da data de início da prova.

Artigo 2º

Participantes

1. A “Maratona BTT de Ponte de Sor 2020” é aberta a todas as pessoas com e sem licença desportiva para competição (Federados) da Federação Portuguesa de Ciclismo.
2. Poderão também participar indivíduos com idade igual ou superior a 16 anos (à data do evento).
3. A concorrente com menos de 18 anos, só é permitida a participação na vertente “Meia-Maratona”.
4. Os escalões são atribuídos aos atletas pelo ano de nascimento de cada, à data de 31 de Dezembro.
6. Os escalões para classificação são compostos da seguinte forma:

FEDERADOS

Masculinos

- Elites (Elite M)- +19 anos
- Master 30 (M30) - Dos 30 aos 34 anos
- Master 35 (M35) - Dos 35 aos 39 anos
- Master 40 (M40) - Dos 40 aos 44 anos
- Master 45 (M45) - Dos 45 aos 49 anos
- Master 50 (M50) - Dos 50 aos 54 ano
- Master 55 (M55) - Mais de 55 anos

Femininas:

- Elites Femininas (Elite F) - +19 anos
- Masters 30 Femininas (M30F) – Dos 30 aos 39 anos
- Masters 40 Femininas (M40F) – Mais de 40 anos

NÃO FEDERADOS

(em licença desportiva da FPC de competição)

Percurso Maratona

- Sub23/Elites - +18 anos
- Veteranos A - Dos 30 aos 39 anos
- Veteranos B - Dos 40 aos 49 anos
- Veteranos C - +50 anos
- Femininas - Todas as idades

NÃO FEDERADOS

(em licença desportiva da FPC de competição)

Percurso Meia-Maratona

- Juniores Masculinos
- Sub23/Elites - +18 anos
- Veteranos A - Dos 30 aos 39 anos
- Veteranos B - Dos 40 aos 49 anos
- Veteranos C - +50 anos
- Juniores Femininas
- Elites Femininas - +18 anos aos 30 anos
- Masters Femininas – Mais de 30 anos
- E-bikes - Escalão Único

7. E-Bikes - Bicicletas Eléctricas:

7.1 – É permitido o uso de bicicletas eléctricas. Existe escalão próprio para as mesmas: **Escalão e-bikes**. Esse escalão existe apenas na distância meia-maratona. O atleta com **E-bike** que complete o percurso Maratona, não será classificado.

7.2 - Todos os Atletas inscritos, que fazem uso de **E-bikes**, terão de ocupar obrigatoriamente a última Box na grelha de partida.

Artigo 3º

Inscrições

1-O valor da inscrição na prova de Maratona BTT de Ponte de Sor 2020 terá o valor:

Atletas federados 10€

Atletas não federados 10€

§ Com almoço acresce o valor de 9€ à devida inscrição.

Almoço de acompanhantes - 10€

A inscrição deverá ser efectuada em: <http://www.trilhoperdido.com>

A inscrição na prova inclui:

- Participação no Evento (dorsais identificativos com numero)*
- Seguro para atletas não federados (promoção)*
- Banhos.*
- Abastecimento líquido e sólido durante a prova.*
- Almoço (com as devidas excepções de inscrição)*

2- As inscrições só serão consideradas válidas as efectuadas até dia 29 de Janeiro de 2020 ou 500 inscrições pagas.

5. Após a data limite, só serão aceites inscrições no dia da prova, no secretariado com o aval da organização, tendo uma taxa adicional de 2€.

6. A taxa de inscrição referida no ponto 1, inclui no valor da inscrição:

- Prémio para os 3 primeiros classificados de cada escalão, conforme atrás indicado.

7. Em caso de acidente que seja necessário utilizar o Seguro da organização, a franquia será da responsabilidade do (s) atleta (s).

8. Qualquer acidente ou incidente que ocorra durante o decorrer do percurso é da responsabilidade dos participantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. As coberturas do seguro fornecido pela organização da “Maratona BTT de Ponte de Sor 2020” funcionam apenas em caso de acidente.

Artigo 4º

Jurisdição

- 1. Todos os participantes, ao inscreverem-se, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.*
- 2. Todas as dúvidas sobre a interpretação do regulamento e demais casos relacionados com as “Maratona BTT de Ponte de Sor 2020” serão analisadas e decididas pela Organização.*
- 3. A organização reserva-se no direito de aplicar sanções, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão do Evento, a qualquer concorrente que não respeite o presente regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom-nome, imagem ou prestígio do Evento, ou qualquer dos seus promotores, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Organização por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possa advir.*

Artigo 5º

Identificação

Ao inscreverem-se na “Maratona BTT de Ponte de Sor 2020”, é atribuído aos concorrentes o número de dorsal, a colocar na frente da bicicleta de forma visível de forma a permitir uma identificação fácil na passagem dos pontos de controlo, criados para o efeito.

Artigo 6º

Publicidade e imagem

- 1. Os concorrentes são livres de captar imagens fotográficas e vídeo do evento.*
- 2. Os concorrentes podem afixar no seu vestuário pessoal, na bicicleta e capacete, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas.*
- 3. A organização da “Maratona BTT de Ponte de Sor 2020”, respectivos patrocinadores e as entidades que colaboram na organização deste evento desportivo, reservam-se ao direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes, assim como os resultados por estes obtidos. A “Maratona BTT de Ponte de Sor 2020”, poderá ser gravado em vídeo e/ou fotografado pela Organização do evento e jornalistas para posterior aproveitamento publicitário. Os participantes que tenham alguma restrição quanto ao uso da sua imagem, deverão notificar a organização. Caso contrário, estarão automaticamente*

a autorizar o uso em qualquer tempo, independentemente de compensação financeira.

Artigo 7º

Programa

Sábado, 01 de Fevereiro de 2020

Anfiteatro Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, que fica na avenida da Marginal (39.252280, -8.005820)

17:00h: Abertura do Secretariado (apenas se procede a entrega de dorsais de Atletas não Federados)

20:00h: Fecho do Secretariado

Domingo, 02 de Fevereiro de 2020

07:30h: Abertura do Secretariado (Av. Marginal / Zona Ribeirinha / Zona da Partida)

09:00h: Abertura Controlo 0 (Zero)

09:20h: Fecho do Secretariado / Fecho Controlo 0 (Zero)

10:00h: Partida da Maratona BTTSOR 2020

10:15h: Partida da Meia-Maratona BTTSOR 2020

11:40h: Previsão de chegada do primeiro atleta da meia maratona

13:00h: Abertura de espaço de almoço (SRCFOROS - Rua. da Sociedade Recreativa 2)(39.250823, -8.025957)

15:30h: Previsão de chegada do último atleta

Artigo 8º

Controlo Zero

A zona de meta está dividida por boxes.

As bicicletas ao entrar para a linha de partida serão sujeitas a um Controlo Zero, o qual ocorrerá a partir das 09h00m.

Artigo 9º

Logística do Percurso e Partida

A partida será dada, conforme programa a publicar.

1 - Os percursos estão devidamente marcados com placas, fitas sinalizadoras e cal no chão.

2 - Para garantir a segurança de todos os participantes, irão estar elementos da organização em cruzamentos de estrada e zonas de perigo, sempre que se justifique.

3 - Existirão Zonas de Controlo de Passagem (CP) em locais desconhecidos dos atletas. O Controlo de Partida (controlo 0) abre às 09:00h. O participante que não efectuar todos os controles não terá registo de tempo no final.

4 - O percurso Maratona terá pelo menos 2 zonas de assistência (ZA). O percurso Passeio (Meia-Maratona) terá pelo menos 1 zona de assistência (ZA).

Artigo 10º

Controlo de Tempos

1. A “Maratona BTT de Ponte de Sor 2020” terá uma linha de meta, onde serão tirados os tempos de chegada.

Artigo 11º

Vencedores

- São vencedores de cada Categoria, os participantes que efectuarem o percurso da Maratona ou Meia-Maratona sem qualquer penalização.

Artigo 12º

Classificação

1. - A “Maratona BTT de Ponte de Sor 2020” terá uma classificação final por tempo de chegada.

Artigo 13º

Comportamento ÉTICA E SEGURANÇA

1. A organização recomenda prudência e respeito pelas regras de trânsito, não obstante existir, durante a prova, apoio de colaboradores da organização e/ou agentes de autoridade nas estradas principais.

2 -O facto de se percorrer em percurso aberto ao trânsito em geral, todo o participante na prova terá que respeitar e cumprir o código de estrada.

3. As regras de trânsito prevalecem em todos os caminhos/ vias públicas que servem os percursos, de acordo com o Código da Estrada em vigor, pelo que esta é uma responsabilidade dos participantes, inimputável à organização.

4. O uso de capacete é obrigatório durante todo o percurso. Aos participantes sem capacete não será permitido passar no Controlo 0. O incumprimento desta condição é inimputável à Organização, e implica desclassificação, podendo ser verificado presencialmente nos postos de controlo, ou posteriormente, através de registos fotográficos ou filmagens

obtidas.

5. Todos os participantes, com inscrição regularizada e idade superior a 16 anos no dia da prova, estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, conforme a legislação em vigor.
6. O participante é responsável pelo seu próprio estado físico e psicológico. À Organização não pode ser imputada responsabilidade por ocorrências relacionadas com adversidades no perfil clínico do participante.
7. Os participantes em situação de desistência no decorrer da prova devem comunicar à Organização informando sobre o percurso e local em que se encontram (em km), necessidade de evacuação ou assistência médica se for caso disso.
8. A organização recomenda que os participantes tenham consigo um conta-quilómetros e um telemóvel durante a prova.
9. O participante é responsável pelo seu próprio comportamento e atitude.
10. *Os atletas que seguem montados nas bicicletas terão prioridade sobre atletas que levem a bicicleta à mão. Os concorrentes que não sigam montados na bicicleta deverão ceder passagem.*
11. *Os atletas que se preparam para ultrapassar outro atleta deverá ter os cuidados necessários para não provocar acidente.*
12. *A utilização de atalhos ou a saída do percurso num ponto e a entrada noutra ponto distinto leva à desclassificação do concorrente.*
13. *A utilização de linguagem abusiva, profana ou obscena, e qualquer outro tipo de comportamento antidesportivo será penalizado.*
14. *A assistência no percurso pode ser prestada por outros atletas inscritos.*
15. *Pela assistência do concorrente só nos pontos definidos pela organização e devidamente identificados.*

Artigo 14º

Equipamento

1. *Cada participante deverá levar capacete, homologado para a prática de ciclismo e colocado correctamente. Os participantes que se desloquem montados ou a pé no circuito deverão ter sempre o capacete colocado.*
2. *Cada participante é responsável pela utilização de roupa e outro equipamento, adequado às condições meteorológicas previstas para o local.*

Artigo 15º

E-Bikes / Bicicletas Eléctricas

1. É permitido o uso de bicicletas eléctricas, que terão uma classificação única, á geral, unicamente no percurso Meia-Maratona.

Artigo 16º

Prémios

1. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e só serão entregues aos concorrentes que se apresentem pessoalmente na cerimónia protocolar. Os premiados que não estejam presentes nestas cerimónias, poderão perder o direito aos prémios que lhes estiverem destinados, sem que, por isso se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.
3. Os prémios de classificação “Maratona BTT de Ponte de Sor 2020”, serão entregues conforme atrás referido.
5. Os primeiros classificados de cada categoria deverão estar presentes para a cerimónia de entrega de prémios e respeitar todas as regras e procedimentos referentes ao mesmo.

Artigo 17º

Estabilidade e interpretação do regulamento

1. O presente regulamento poderá ser modificado. Compete exclusivamente à Organização aprovar ou alterar, alguma correcção que considere oportuna, a qual será comunicada via email.
2. Qualquer acção ocorrida, ou algo que possa suscitar dúvidas neste regulamento, será única e exclusivamente esclarecido ou resolvido pela Organização.

Artigo 19º

- 1 - Auxiliar qualquer praticante em caso de acidente, desde que as circunstâncias o exijam.
 - 2 - Respeitar as áreas marcadas.
 - 3 - Não provocar danos em áreas privadas ou cultivadas.
 - 4 - Não abandonar as embalagens vazias ao longo do percurso. Deverão fazê-lo estritamente em contentores e sacos para o lixo nas ZA.
- A assinatura/validação da inscrição dos participantes implica terem lido e aceite o presente regulamento.

§ **único** - Os participantes com licença desportiva da Federação Portuguesa de Ciclismo de competição, regem-se pelas regras vigentes na Associação de Ciclismo de Santarém/ Federação Portuguesa de Ciclismo (mediante possíveis enquadramentos).

§ **único** - Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela organização e a Associação de Ciclismo de Santarém (A.C.S.), as quais serão soberanos nas suas decisões

A Organização

BTTSOR- Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor